



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 16.00375/2019

1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP nº. 76801-020 por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 593.128 SSP/RO e CPF nº 685.695.452-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 330288611 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 16.00375/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa na Justificativa aposta às fls. 1.560 a 1.562 do processo nº 16.00375/2019 que possui saldo conforme CEO's nº 053 a 058 de fls. 1.544 a 1.549, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 16.00375/2019

2

posteriormente juntados os empenhos 3701, 3707, 3708, 3709, 3711 e 3713, autuados às fls. 1.570 a 1.575, para cobertura das despesas do presente termo, assim descritos:

3.1.1. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.911 – Realizar eventos de educação, gestão e s., Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 003701, no valor de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**;

3.1.2. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.912 – Promover a gestão das políticas públicas, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 003707, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

3.1.3. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.913 – Produção, plantio e monitoramento de mud., Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte 10.17 – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 003708 no valor de **R\$ 6.706,25 (seis mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

3.1.4. Projeto Atividade nº 16.01.0412203472.920 – Apoio Administrativo/SEMA, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 003709, no valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

3.1.5. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.912 – Promover a gestão das políticas públicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 003713, no valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**;

3.1.6. Projeto Atividade nº 16.01.0412203472.920 – Apoio Administrativo/SEMA, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 003713, no valor **R\$ 10.466,75 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2. Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas do presente termo serão consignados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 071/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 88F5-84EC-246E-4332.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 16.00375/2019

3

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 08 de setembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINER
SECRETÁRIO DA SEMA

JOÃO LUIS DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO

FELIPE RAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Adile de Souza Alexandre
CPF Nº: 822.858.882-87
RG Nº: 435.456.558/RO

NOME: Tassia Rodrigues da Silva
CPF Nº: 023.631.162-08
RG Nº: 927328

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 88F5-84EC-246E-4332.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/88F5-84EC-246E-4332> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88F5-84EC-246E-4332



Hash do Documento

BEE9A81B5C785E0B424A9694F421FDDDD8C00B036CA95D8A2708F0528C8B86663

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2021 é(são) :

☒ Joao Luis De Castro (Signatário - NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI) - 221.353.808-57

em 10/09/2021 11:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

